



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 125, de 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre a prorrogação para andamento e conclusões do Processo Administrativo Disciplinar, instaurados e ativos em 2023, para apuração de faltas cometidas por membros do Conselho Tutelar e dá outras providências correlatas.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas resolve:

DETERMINAR; a prorrogação para andamento e conclusão do processo administrativo disciplinar nº 01/2023 que envolve a conselheira tutelar **S. A. da S.**

Art. 1º - A prorrogação de todos os trabalhos que envolvem processos administrativos disciplinares, por prazo 120 dias.

Justifica-se tal medida as dificuldades da comissão ao cumprimento dos prazos estabelecidos na Lei nº 8112/90, considerando, as dificuldades de contratação empresarial para acompanhamento dos trabalhos de forma a orientar a comissão.

Esta Portaria entra em vigor e retroage a data de 12 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 24 de abril de 2024.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal